



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9624/ GAB / 2023
31 de maio de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;

Considerando Lei Municipal nº **1.412**, de 30 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 178.291,29 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal

02.09 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.1168 Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária a Saúde - Port.843

3.3.90.14 Diária Civil

Ficha: 746

F.R: 02.600

Valor: R\$ 50.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1168 Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária a Saúde - Port.843
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 747
F.R: 02.600
Valor: 88.291,29

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1168 Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária a Saúde - Port.843
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 748
F.R: 02.600
Valor: 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 73/2023/SEMSAU de 05 de Abril de 2023.

Considerando que o valor do Crédito Especial por Superávit Financeiro será destinado para melhorias na Atenção Básica, sendo na climatização, informatização, didáticos entres outros, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1168	3.3.90.14	2.600	R\$: 50.000,00

0023.1168	3.3.90.30	2.600	R\$: 88.291,29
0023.1168	3.3.90.39	2.600	R\$: 40.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.600	R\$: 226.514,19	R\$: 48.222,90	R\$: 178.291,29

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 09:09, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **110595** e o código verificador **3FC6CB3C**.

Referência: [Processo nº 1-509/2023](#).

Docto ID: 110595 v1